



Câmara Municipal de Paranatama - PE
PRESIDÊNCIA E CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTROLE INTERNO 1º Quadrimestre 2025



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/39-20250805221421.pdf>
assinado por: idUser 448



Ivanildo Alves Porto
PRESIDENTE



José Antônio Ferreira Cavalcante
Controlador Interno



FONE: (87) 3787-1142



SITE: <https://www.paranatama.pe.leg.br/>



E-mail:

camaramunicipaldeparanatama@hotmail.com

Rua Roldão Guimarães, 02 Paranatama/PE - CEP 55355-000

OBJETIVO FUNCIONAL

O presente Relatório de Gestão do Controle Interno refere-se ao 1º quadrimestre do exercício de 2025 e tem como finalidade apresentar uma análise detalhada das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras realizadas pela Câmara Municipal de Paranatama – PE no período de janeiro a abril do corrente exercício.

O documento é elaborado em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), da Lei nº 4.320/1964, da Constituição Federal de 1988 (artigos 31, 37, 70 e 74) e demais normativos aplicáveis à gestão pública municipal.

O Sistema de Controle Interno, órgão auxiliar da gestão, tem como missão assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como garantir a observância das metas fiscais e do equilíbrio orçamentário.

A elaboração deste relatório busca atender aos seguintes objetivos:

- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira, com ênfase nas despesas com pessoal e no cumprimento dos limites legais;
- Verificar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente;
- Assegurar a transparência na divulgação das informações, fortalecendo o controle social;
- Identificar riscos e oportunidades para melhoria contínua da gestão;
- Subsidiar a tomada de decisão por parte da Presidência e da Mesa Diretora, com base em dados precisos e confiáveis.



OBJETIVO FUNCIONAL

Este documento integra o conjunto de instrumentos de prestação de contas exigidos pela LRF, especialmente no tocante ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), servindo também como ferramenta de fiscalização para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais órgãos de controle externo.

O relatório foi elaborado a partir de informações extraídas dos sistemas oficiais de contabilidade e gestão da Câmara Municipal, especialmente o SCPI – Contabilidade, e contém análises baseadas em dados consolidados até 30 de abril de 2025, devidamente validados e conferidos pelo Controle Interno.



Receita Corrente Líquida e Limites de Gastos

De acordo com os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 01, a Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal no período foi de R\$ 71.576.636,46.

Limites Legais de Despesa com Pessoal – Poder Legislativo Municipal:

- Limite Máximo (art. 20, III, “a” da LRF): 6% da RCL Ajustada → R\$ 4.294.598,19
- Limite Prudencial (art. 22, Parágrafo Único da LRF): 5,7% da RCL Ajustada → R\$ 4.079.868,28
- Limite de Alerta (art. 59, §1º, II da LRF): 5,4% da RCL Ajustada → R\$ 3.865.138,37

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.191.236,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.314.600,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	71.576.636,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.617.651,35	2,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.294.598,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.079.868,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.865.138,37	5,40



Despesa com Pessoal

No acumulado dos últimos 4 meses encerrados no 1º quadrimestre de 2025, a Despesa Total com Pessoal (DTP) foi de R\$ 1.617.651,35, o que representa 2,26% da RCL Ajustada.

O valor está bem abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo definidos pela legislação, demonstrando equilíbrio fiscal e boa gestão dos recursos destinados à folha de pagamento.

Composição da Despesa Bruta com Pessoal:

- Pessoal Ativo: R\$ 1.695.651,35
- Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis: R\$ 1.496.759,13
- Obrigações patronais: R\$ 198.892,22
- Pessoal Inativo e Pensionistas: R\$ 0,00
- Despesas não computadas (§1º do art. 19 da LRF): R\$ 78.000,00 (deduções legais)
- Despesa Líquida com Pessoal: R\$ 1.617.651,35



Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

A análise do Relatório de Gestão Fiscal evidencia que, no 1º quadrimestre de 2025, a Câmara Municipal de Paranatama respeitou integralmente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que se refere aos artigos 19, 20, 22 e 59.

O limite máximo de despesa com pessoal para o Poder Legislativo municipal, definido pelo art. 20, III, “a” da LRF, é de 6% da Receita Corrente Líquida ajustada, o que, para o período analisado, corresponde a R\$ 4.294.598,19.

A Despesa Total com Pessoal (DTP) apurada foi de R\$.617.651,35, representando 2,26% da RCL ajustada de R\$ 1.576.636,46. Isso significa que a Câmara operou com uma folga de R\$ 2.677.946,84 em relação ao limite máximo permitido.

Além disso, o gasto com pessoal ficou muito abaixo dos limites preventivos estabelecidos pela LRF:

- **Limite de Alerta: 5,4% da RCL (R\$ 3.865.138,37)**
- **Limite Prudencial: 5,7% da RCL (R\$ 4.079.868,28)**

Essa margem de segurança indica que a gestão orçamentária está equilibrada e não há risco iminente de comprometimento de receita com folha de pagamento, evitando restrições impostas pelos arts. 22 e 23 da LRF, como proibição de contratação ou aumento de despesa de pessoal.

O Controle Interno atesta que não houve necessidade de adoção de medidas corretivas de contenção de despesas, conforme previsto no art. 23 da LRF, uma vez que a execução orçamentária apresentou conformidade com os parâmetros legais e constitucionais.



Publicidade e Transparência

A Câmara Municipal atendeu aos princípios da publicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e regulamentados pelo art. 48 da LRF, bem como pelas normas da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025 foi devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal em 29 de maio de 2025, permanecendo disponível para consulta pública por tempo indeterminado.



O documento apresenta informações claras, objetivas e completas, permitindo à sociedade, órgãos de controle e demais interessados acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e orçamentária. Entre os aspectos positivos observados no cumprimento da transparência destacam-se:

- **Disponibilização integral dos demonstrativos exigidos pela LRF;**
- **Clareza na exposição das despesas liquidadas e deduções legais;**
- **Indicação das fontes e sistemas de origem dos dados contábeis (SCPI – Contabilidade);**
- **Cumprimento dos prazos estabelecidos para a publicação, evitando sanções previstas no art. 51 da LRF.**

O Controle Interno entende que a postura de manter a atualização periódica do Portal da Transparência fortalece a credibilidade institucional, incentiva o controle social e contribui para a prevenção de irregularidades.





Ivanildo Alves Porto
PRESIDENTE



José Antônio Ferreira Cavalcante
Controlador Interno

Conclusão

Após a análise das informações contábeis e fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2025, o Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatama constata que a gestão orçamentária e financeira do Poder Legislativo municipal demonstrou responsabilidade fiscal, eficiência na alocação dos recursos e estrito cumprimento da legislação vigente.

O acompanhamento das despesas com pessoal revelou um quadro de equilíbrio, com a Despesa Total com Pessoal (R\$ 1.617.651,35) representando apenas 2,26% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 71.576.636,46), mantendo-se amplamente abaixo do limite de alerta (5,4%), do limite prudencial (5,7%) e do limite máximo (6%) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do ponto de vista da transparência, a Câmara atendeu integralmente aos prazos e procedimentos de divulgação, disponibilizando o Relatório de Gestão Fiscal no Portal da Transparência em 29/05/2025, permitindo a qualquer cidadão, órgão de controle ou entidade da sociedade civil acompanhar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos públicos.

O Controle Interno destaca ainda:

- **Regularidade na execução orçamentária e financeira, sem registro de extrapolação de limites ou de situações que demandassem medidas de contenção de despesa;**
- **Observância à legalidade dos atos administrativos e financeiros, com estrito cumprimento dos artigos 19, 20, 22 e 59 da LRF;**
- **Aprimoramento contínuo da transparência, por meio da atualização periódica dos dados no Portal da Transparência e atendimento à Lei de Acesso à Informação;**
- **Prevenção de riscos fiscais, por manter margem de segurança elevada no gasto com pessoal, evitando restrições legais e garantindo flexibilidade para futuras demandas.**



Diante desses resultados, o Controle Interno emite parecer favorável à gestão do 1º quadrimestre de 2025, recomendando a continuidade das políticas de:

- **Manutenção do equilíbrio fiscal;**
- **Fortalecimento das ações de transparência e acesso à informação;**
- **Rigor na observância dos limites constitucionais e legais;**
- **Melhoria dos mecanismos de planejamento e execução orçamentária.**

A adoção permanente dessas práticas consolida a imagem institucional da Câmara Municipal de Paranatama como um órgão público comprometido com a boa governança, a responsabilidade fiscal e a prestação de contas à sociedade.



Ivanildo Alves Porto
PRESIDENTE

José Antônio Ferreira Cavalcante
Controlador Interno

